



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania

EDITAL nº 03/2026 - UFRPE/PROExC

Chamada Pública para Colaboradores Bolsistas ou Voluntários do Projeto de Extensão Preparatório para o ENEM (PREPEX) da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania – UFRPE

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania da Universidade Federal Rural de Pernambuco (PROExC/UFRPE), por meio da Coordenação de Integração Comunitária (CIC/PROExC), torna pública a abertura de inscrições para seleção de colaboradores, na condição de bolsistas ou voluntários, para atuação no Preparatório para o ENEM (PREPEX), no período de abril a dezembro de 2026.

1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O PREPEX é uma ação extensionista gratuita, vinculada à PROExC, criada em 2017 e executada de forma ininterrupta, de caráter inclusivo, voltada à preparação de estudantes para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), sendo vedada a cobrança de quaisquer taxas.

1.2 O PREPEX orienta-se por princípios da educação popular, promovendo práticas pedagógicas inclusivas, dialógicas e comprometidas com a equidade, a justiça social e a valorização dos saberes dos estudantes, em consonância com as diretrizes do Edital CPOP nº 01/2026.

1.3 O PREPEX estabelece diálogo com escolas públicas, comunidades locais, coletivos sociais e movimentos populares, buscando fortalecer sua atuação territorial e ampliar o acesso ao ensino superior para públicos historicamente excluídos. O projeto incorpora ações voltadas à promoção da cidadania, da diversidade, do combate ao racismo e ao capacitismo, bem como à valorização das identidades sociais e culturais dos estudantes.

1.4. A organização curricular do PREPEX estará alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM) e às competências

e habilidades exigidas pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), contemplando as áreas de Linguagens e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias, além de ações de acompanhamento pedagógico e emocional, com vistas ao fortalecimento do desempenho dos estudantes no exame e à ampliação de suas oportunidades de ingresso no ensino superior.

1.5 O PREPEX contará com apoio financeiro proveniente do Edital CPOP nº 01/2026, do Ministério da Educação, destinado à concessão de auxílio permanência aos estudantes, ao pagamento de bolsas para educadores, coordenadores e profissionais de apoio, bem como ao custeio das atividades pedagógicas e administrativas necessárias à execução do projeto, incluindo a atuação de colaboradores bolsistas e voluntários nas áreas de conhecimento previstas neste edital.

1.6 As aulas serão ministradas na PROExC, no Campus Dois Irmãos, às quartas-feiras, das 17h às 21h, e aos sábados, das 08h às 12h e das 13h às 17h. Além das aulas regulares, o projeto poderá realizar atividades complementares em outros locais, sempre relacionadas às ações pedagógicas e ao desenvolvimento dos estudantes.

1.7. A organização das atividades do PREPEX observará carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, incluindo atividades de ensino, planejamento pedagógico, reuniões e acompanhamento dos estudantes, conforme diretrizes do Edital CPOP nº 01/2026

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Regulamentar e divulgar o processo de inscrição e seleção de colaboradores, na condição de bolsistas ou voluntários, para atuação no Preparatório para o ENEM da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania da Universidade Federal Rural de Pernambuco, edição 2026, no âmbito das ações extensionistas institucionais e em conformidade com as diretrizes do Edital CPOP nº 01/2026.

2.2 Ampliar a participação de estudantes e profissionais em atividades de ensino, extensão e apoio pedagógico, contribuindo para a qualificação da formação acadêmica e profissional dos participantes, bem como para o fortalecimento das ações voltadas à democratização do acesso ao ensino superior público.

2.3 Assegurar a seleção pública, transparente e impessoal de colaboradores para atuação nas atividades pedagógicas e administrativas do PREPEX, garantindo a adequada execução do projeto, o atendimento às demandas educacionais dos estudantes participantes e a observância dos princípios da administração pública.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O PREPEX, edição 2026, disponibiliza vagas para atuação como educador(a), monitor(a) e colaboradores de apoio, nas áreas do conhecimento correspondentes às competências do

ENEM, abrangendo Linguagens e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias, bem como áreas complementares de apoio pedagógico, técnico e institucional.

3.2 As atividades docentes serão desenvolvidas, prioritariamente, por profissionais e estudantes das licenciaturas nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Literatura, Redação, Língua Inglesa, Língua Espanhola, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Biologia, Química, Matemática, Física e Pedagogia.

3.3 As atividades de apoio técnico, pedagógico e institucional poderão ser desempenhadas por estudantes regularmente matriculados ou profissionais graduados nas áreas de Psicologia, Comunicação (Publicidade e Propaganda, Jornalismo e Design Gráfico) e Administração, com atuação preferencialmente na condição de voluntários, conforme a necessidade do projeto.

3.4 Os colaboradores selecionados poderão atuar na condição de bolsistas ou voluntários, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a demanda do projeto, sendo os valores das bolsas definidos conforme a carga horária e a função exercida, conforme o item 4 deste edital, em consonância com o Edital CPOP nº 01/2026.

3.5 Compete aos educadores elaborar, planejar e executar planos de aula conforme o componente curricular de atuação; produzir, selecionar e adaptar materiais didáticos; ministrar aulas presenciais; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos estudantes; orientar e supervisionar as atividades dos monitores; atender às demandas pedagógicas do projeto e elaborar relatórios mensais de atividades.

3.6 Compete ao educador responsável pela área de Redação, além das atribuições previstas no item anterior, ministrar aulas de produção e interpretação textual, planejar, aplicar e corrigir atividades escritas, desenvolver oficinas e atividades práticas, acompanhar de forma sistemática o progresso dos estudantes e orientar os monitores quanto às atividades específicas da área.

3.7 As atividades de Educação para a Cidadania consistem na promoção de ações formativas voltadas ao desenvolvimento crítico dos estudantes, incluindo temas relacionados a direitos humanos, diversidade, ética, cidadania, inclusão social e preparação para a vida acadêmica, podendo ser realizadas por colaboradores designados pela coordenação do projeto.

3.8 Compete ao apoio técnico-pedagógico acompanhar e apoiar as atividades desenvolvidas pelos educadores e monitores, realizar o controle de frequência de estudantes e colaboradores, manter contato com estudantes e responsáveis quando necessário, auxiliar na organização e execução de avaliações, oficinas e demais atividades do projeto, elaborar relatórios técnicos e pedagógicos e prestar suporte às demandas administrativas.

3.9 Compete aos monitores participar de reuniões pedagógicas e administrativas, acompanhar as aulas dos respectivos componentes curriculares, auxiliar os educadores durante as atividades, ministrar atividades sob supervisão, elaborar materiais didáticos complementares, apoiar os estudantes na realização de atividades e colaborar com as demais demandas pedagógicas do projeto.

3.10 Os colaboradores deverão participar do processo de monitoramento e avaliação do projeto, incluindo o preenchimento de relatórios mensais de atividades, o registro sistemático da frequência dos estudantes e a produção de evidências pedagógicas, em conformidade com as exigências do Edital CPOP nº 01/2026.

4 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Componente Curricular	Carga horária semanal (aulas)	Valor da bolsa	Qtde de bolsistas	Qtde de voluntários
Química	5 horas	R\$770,00	1	1
Física	5 horas	R\$770,00	1	1
Biologia	5 horas	R\$770,00	1	1
Matemática	5 horas	R\$770,00	1	1
Português e Literatura	10 horas	R\$1430,00	1	1
Geografia	5 horas	R\$770,00	1	1
História, Filosofia e Sociologia	10 horas	R\$1430,00	1	1
Educação para a Cidadania	3 horas	-	-	2
Inglês e Espanhol	5 horas	R\$770,00	1	1
Redação	5 horas	R\$770,00	1	1
Monitores	3 horas	R\$360,00	3	7
Psicologia	5 horas	-	-	2
Comunicação (Publicidade e Propaganda, Jornalismo e Design Gráfico)	5 horas	-	-	2

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão candidatar-se às vagas de colaboradores profissionais graduados, pós-graduados e estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.2 A participação no processo seletivo independe de vínculo institucional com a UFRPE.

5.3 O candidato deverá apresentar Currículo Lattes atualizado, sendo de sua responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá informar endereço de e-mail válido e ativo, que será utilizado como meio de comunicação durante o processo seletivo, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas nos canais institucionais.

5.4.1 Para fins de validade jurídica e contagem de prazos, considera-se como canal oficial o site da UFRPE, sendo as redes sociais (@ufrpe, @proexc.viva.ufrpe e @prepex.proexc.ufrpe) utilizadas exclusivamente para divulgação complementar.

5.5 Informações incompletas, inconsistentes ou a ausência de documentação exigida implicarão o indeferimento da inscrição.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/RjmyAa4t7pn7pKUMA>, no período estabelecido no cronograma constante no item 10 deste edital.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a área de atuação pretendida, bem como informar sua disponibilidade de horário para participação nas atividades do projeto.

6.3 O candidato deverá anexar, no formulário de inscrição, a documentação comprobatória correspondente à sua situação acadêmica, sendo exigido comprovante de vínculo institucional para estudantes de graduação, diploma de conclusão de curso para candidatos já graduados e comprovante de matrícula ou vínculo para pós-graduandos, conforme orientações do formulário.

6.4 A homologação da inscrição estará condicionada ao correto preenchimento do formulário, ao envio da documentação exigida e à conformidade das informações prestadas, sendo o resultado da homologação divulgado conforme previsto neste edital.

6.5 Os colaboradores farão jus ao certificado de participação após a conclusão do projeto e a submissão, pela coordenação, do relatório final.

6.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por outros meios.

6.7 Será divulgada lista de inscrições homologadas e não homologadas, contendo a indicação dos motivos de indeferimento, no site oficial da UFRPE, conforme cronograma deste edital, garantindo transparência ao processo seletivo.

7 DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistindo na análise de currículo, com base nas informações e documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição.

7.2 Da análise de currículo (até 100 pontos)

A análise de currículo considerará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Formação acadêmica na área de atuação	18 pontos	18 pontos
Experiência docente (educação básica, cursinhos, projetos ou similares)	3 pontos por semestre comprovado	21 pontos
Participação em projetos de extensão universitária	3 pontos por projeto	21 pontos
Experiência acadêmica (monitoria, iniciação científica, participação em eventos acadêmicos, entre outros)	5 pontos por experiência	10 pontos
Cursos e formações complementares na área de educação ou preparação para o ENEM	5 pontos por curso ou formação	10 pontos
Experiência prévia no PREPEX	5 pontos por semestre	20 pontos

7.3 Da experiência no PREPEX

A experiência prévia no PREPEX será considerada como critério classificatório, atribuindo-se:

- até 15 pontos pela participação em edições anteriores;
- até 5 pontos adicionais por desempenho satisfatório, conforme avaliação da coordenação.

Parágrafo único. A pontuação referente ao PREPEX não possui caráter eliminatório, assegurando a isonomia entre os candidatos.

7.4 Da pontuação final

A pontuação final corresponderá à soma dos pontos obtidos na análise de currículo, até o limite de 100 (cem) pontos, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente.

7.5 Dos critérios de desempate

Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente:

- I – maior pontuação em experiência docente;

- II – maior pontuação em projetos de extensão;
- III – experiência prévia no PREPEX;
- IV – maior idade.

7.6 Disposições gerais

Serão consideradas apenas as informações devidamente comprovadas. A ausência de documentação implicará a não pontuação do respectivo item.

8 DA EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

8.1 Os candidatos selecionados serão convocados por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição, contendo as orientações para efetivação da participação no projeto, podendo ser utilizados canais complementares de comunicação.

8.2 O candidato convocado deverá confirmar sua participação no prazo estabelecido no cronograma deste edital, mediante envio das informações e documentos solicitados.

8.3. O não cumprimento do prazo para confirmação implicará a desistência automática da vaga, sendo convocado o candidato subsequente da lista de espera, o qual deverá observar os mesmos prazos e procedimentos para efetivação da participação.

8.4 A efetivação da participação estará condicionada ao envio completo da documentação exigida e ao atendimento dos requisitos previstos neste edital.

8.5 A participação no projeto é gratuita, não havendo cobrança de taxas nem estabelecimento de vínculo empregatício entre o colaborador e a UFRPE.

8.6 Os colaboradores selecionados na condição de voluntários deverão, obrigatoriamente, formalizar sua participação por meio de assinatura de Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, no qual constarão as condições de atuação, as atribuições e a ausência de vínculo empregatício com a UFRPE.

9 DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Para fins de certificação, serão consideradas todas as atividades desenvolvidas no âmbito do projeto, incluindo planejamento, participação em reuniões pedagógicas e administrativas, execução de atividades de ensino e demais atribuições previstas neste edital.

9.2 A certificação estará condicionada ao cumprimento integral das atividades atribuídas ao colaborador, conforme sua função, e será emitida com base na carga horária efetivamente comprovada pela coordenação do projeto.

9.3 O descumprimento das atividades previstas poderá implicar a não emissão do certificado ou a emissão com carga horária proporcional às atividades efetivamente realizadas.

9.4 O certificado terá validade acadêmica para fins de comprovação de participação em atividades de extensão universitária, sendo emitido e registrado conforme as normas institucionais da UFRPE.

10 CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	08/04/2026	Site oficial da UFRPE (canal oficial primário para fins de validade jurídica e contagem de prazos) e perfis institucionais no Instagram (@ufrpe, @proexc.viva.ufrpe e @prepex.proexc.ufrpe), utilizados como meio complementar de divulgação.
Período de inscrições	08/04/2026 a 15/04/2026	Formulário eletrônico: https://forms.gle/RjmyAa4t7pn7pKUMA
Divulgação do resultado preliminar	16/04/2026	E-mail informado na inscrição e site oficial da UFRPE (canal oficial primário para fins de validade jurídica e contagem de prazos), bem como os perfis institucionais no Instagram (@ufrpe, @proexc.viva.ufrpe e @prepex.proexc.ufrpe), utilizados como meio complementar de divulgação.
Prazo para interposição de recurso (1 dia útil)	17/04/2026	Envio de recurso exclusivamente para o e-mail: prepex.proexc@ufrpe.br
Divulgação do resultado final	20/04/2026	E-mail informado na inscrição e site oficial da UFRPE (canal oficial primário para fins de validade jurídica e

		contagem de prazos), bem como os perfis institucionais no Instagram (@ufrpe, @proexc.viva.ufrpe e @prepex.proexc.ufrpe), utilizados como meio complementar de divulgação.
Prazo para confirmação de participação	20/04/2026 a 22/04/2026	Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania (PROExC)
Início das aulas	27/04/2026	Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania (PROExC)

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania (PROExC/UFRPE).

11.2 A prestação de informações falsas ou inconsistentes implicará o indeferimento da inscrição ou o desligamento do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

11.3 O desligamento do projeto deverá ser formalmente comunicado à Coordenação Geral do PREPEX.

11.4 Dúvidas e demais informações deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do e-mail institucional: prepex.proexc@ufrpe.br.

11.5 A qualquer tempo, a PROExC/UFRPE poderá verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, podendo solicitar documentação complementar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6 Este edital foi aprovado conforme o PARECER Nº 00144/2026/DICON/PFUFRPE/PGF/AGU.

11.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de abril de 2026.

Profa. Renata Valéria Regis de Sousa Gomes
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Cidadania (PROExc/UFRPE)